



MUNICÍPIO DE FAFE

EDITAL

(Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo)

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, LICENCIADO PELO ALVARÁ N.º 2/2001, SITO NA URB.º ARMANDO CAMPOS E MATOS, DA FREGUESIA E CONCELHO DE FAFE, QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO DE UM ACESSO A UM TERRENO PARTICULAR CONTIGUO A SUL DO LOTEAMENTO.

P.N.º LU-ALL- 22/2018 (5/PL/98)

De acordo com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em 22-11-2018, e o meu despacho proferido em 29-11-2018, decorrerá um **período para pronúncia, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital**, durante o qual poderão todos os proprietários / condóminos dos lotes de terreno, do loteamento identificado em epígrafe, apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva alteração ao loteamento, conforme determina o n.º 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em horário de expediente.

Paços do Município de Fafe, 06 de dezembro de 2018.

No uso da competência delegada/subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara,
nos termos do despacho n.º 5, de 18-10-2017.

O Vereador dos Pelouros do Ordenamento e Urbanismo,

(Parcídio Summavielle)